

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 13 n.º 16

Brasília-DF, 29 de abril de 2005

Publicação semanal da CGGP/ SPOA

### CADERNO DE ATOS

#### SECRETARIA EXECUTIVA

**PORTARIA Nº 71, DE 27 DE ABRIL DE 2005.** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere art. 118 da Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 de junho de 2003, com fulcro no art. 143, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.050384/2004-18, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO, matrícula 810125, ENGLÉS CARVALHO DE SOUZA, matrícula 0755162 e DULCIMAR JATOBÁ AZIZE, matrícula 453610, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 16 de maio de 2005, as responsabilidades pelas prováveis irregularidades apontadas no Ofício nº 27944/2004/CGU-PR, de 03 de fevereiro de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO DE TARSO LUSTOSA DA COSTA** - Secretário Executivo

#### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 25, DE 25 DE ABRIL DE 2005.** O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ROBERTO BERNARDINO AZEVEDO, matrícula nº 1243364, CPF nº 606.453.341-20 e, em seus impedimentos, o servidor ANDRÉ LUIZ MARTINS CARDOSO, matrícula nº 1330014, CPF 082.652.317-09, para atuarem como fiscais dos contratos deste Ministério, oriundos da Coordenação-Geral de Modernização e Informática/CGMI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO** – Coordenador Geral de Recursos Logístico

**PORTARIA Nº 026, DE 25 DE ABRIL DE 2005.** O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ROSE LEUDA FREITAS DAMASCENO, matrícula nº 1461942, CPF nº 538.377.461-00 e, em seus impedimentos, a servidora ALAINE ALVES CABRAL DE SENA, matrícula nº 1.215.015, CPF 121.162.621-00, para fiscal do Contrato nº 11/2005-MC, assinado em 14/04/2005, processo nº 53000.032766/2004-51, firmado com a empresa ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte operacional, apoio técnico-administrativo e atividades auxiliares, para atender às unidades administrativas do Ministério das Comunicações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO** – Coordenador-Geral de Recursos Logístico

**PORTARIA Nº 027, DE 25 DE ABRIL DE 2005.** O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ROSE LEUDA FREITAS DAMASCENO, matrícula nº 1461942, CPF nº 538.377.461-00 e, em seus impedimentos, a servidora ALAINE ALVES CABRAL DE SENA, matrícula nº 1.215.015, CPF 121.162.621-00, para fiscal do Contrato nº 010/2005-MC, assinado em 31/03/2005, processo nº 53000.032766/2004-51, firmado com a empresa CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte operacional, apoio técnico-administrativo e atividades auxiliares, para atender às unidades administrativas do Ministério das Comunicações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO** – Coordenador-Geral de Recursos Logístico

**PORTARIA N.º 023, DE 26 DE ABRIL DE 2005.** A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições regimentais, consoante art. 35, inciso XIV, da Portaria Ministerial n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória n.º 1.970-5, de 10 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 1999, resolve:

Reverter, em integral, a jornada de trabalho da servidora LINDAMAR MORAIS GONTIJO, Agente Administrativo, classe “B”, padrão II, matrícula n.º 810053, a partir de 08 de março de 2005 (processo n.º 53000.016013/2005-80).

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

## CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS

### PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

SIAPE	NOME	LOT.	CONC.	PERÍODO	PROCESSO
809819	TEREZINHA FERNANDES DOS SANTOS	CGGP	12/09/1988 a 10/09/1993	01//06/05 a 30/06/05	53000.020131/2005-92

Brasília, 28 de abril de 2005.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

### SALÁRIO FAMÍLIA

SERVIDOR INATIVO	SIAPE	DEPENDENTES	PARENTESCO	CÓD.
DJALMA SANTOS MORAES	0827455	MARIA CERES SANTOS BARBOSA	ESPOSA	02
INÁCIO DE MEDEIROS CORREIA	0835128	VERA LÚCIA NERES DA SILVA	COMPANHEIRA	01
RUY DE LIMA FERREIRA	0811161	OLIMPIA COSTA MORAES FERREIRA	ESPOSA	01
NELSON ENNES	0822430	MARIA DA SILVA ENNES	ESPOSA	02
VIVALDO PEREIRA LIMA	0834811	MARIA JOSÉ PEREIRA LIMA	ESPOSA	02
SANDRA MARIA RODERJAN REZENDE	0665823	PEDRO RODERJAN REZENDE	FILHO	02
WALDENOR LISBOA	0837328	IVONETE MAESTRI XAVIER	COMPANHEIRA	02
PAULO JORGE DE ASSIS ROCHA	0811232	FLÁVIA VITÓRIA PEREIRA DA COSTA DE ASSIS ROCHA	FILHA	01
ÁLVARO FERREIRA DA SILVA	0821463	MARTA GUIMARÃES	COMPANHEIRA	01

Brasília, 28 de abril de 2005.

**CESAR ROBERTO MORAES OLIVEIRA** – Chefe da Divisão de Aposentadorias e Pensões

**APOSTILAS****ALTERAÇÃO DE PROVENTOS****PROCESSO:** 53999.007945/1980**INTERESSADA:** DILCE FRANCISCO BARBOSA**ASSUNTO:** INTEGRALIZAÇÃO DE PROVENTOS**CARGO:** SERVENTE - NA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190 da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme inciso XIV da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, a partir de 22 de abril de 2004, data do Laudo.

a) Provento ( C - I )	R\$ 113,21
b) Adic. Tempo de Serviço (22%)	R\$ 52,80
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 384,00
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 1,82
e) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 6,90
f) Vant. Pec. Individual	R\$ 9,87
g) Comp. Salário Mínimo	R\$ 126,79
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 745,39</b>

A partir de junho de 2004, mês da alteração

a) Provento ( C - I )	R\$ 113,21
b) Adic. Tempo de Serviço (22%)	R\$ 57,20
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 416,00
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 1,82
e) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 90,60
f) Vant. Pec. Individual	R\$ 59,87
g) Comp. Salário Mínimo	R\$ 146,79
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 885,49</b>

Brasília, 20 de abril de 2005.

**WILLIAM CLARET TORRES-** Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas - Substituto

**PROCESSO:** 53830.001114//1996

**INTERESSADA:** LÉA SYLVIA DE ALMEIDA DUQUE ESTRADA

**MATRÍCULA:** 455635

**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO - NI

**ASSUNTO:** INTEGRALIZAÇÃO DE PROVENTOS

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190 da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme inciso XIV da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, a partir de 22 de novembro de 2004, data do início da doença, declarada no Laudo.

a) Provento ( A-III )	R\$ 387,13
b) Adic. Tempo de Serviço (22%)	R\$ 85,16
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 619,40
d) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 146,70
e) Vant. Pec. Individual	R\$ 59,87
f) Opção Função – DAS 02	R\$ 912,53
g) VPNI Art. 62-A Lei 8.112/90	R\$ 1.009,30
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 3.220,09</b>

Brasília, 22 de abril de 2005.

**WILLIAM CLARET TORRES** - Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas - Substituto

**PROCESSO:** 29000.012860/1977**INTERESSADA:** RUY FERNANDES DA SILVA**MATRÍCULA:** 817929**ASSUNTO:** INTEGRALIZAÇÃO DE PROVENTOS**CARGO:** ESCRIVENTE DATILÓGRAFO - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190 da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme inciso XIV da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, a partir de julho de 1997, data do início da invalidez, declarada no Laudo.

a) Provento ( <b>C-VI</b> )	R\$ 211,22
b) Adic. Tempo de Serviço ( <b>15%</b> )	R\$ 31,68
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 337,95
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 2,91
<b>TOTAL:</b>	R\$ 583,76

A partir de maio de 2004, data da atualização da GDATA.

a) Provento ( <b>C-VI</b> )	R\$ 264,09
b) Adic. Tempo de Serviço ( <b>15%</b> )	R\$ 39,61
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 422,54
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 3,13
e) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 146,70
f) Vant. Pec. Individual	R\$ 59,87
<b>TOTAL:</b>	R\$ 935,94

Brasília, 26 de abril de 2005

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva*

***responsabilidade das unidades elaboradoras  
dos documentos."***

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Ministro de Estado**

*Eunício de Oliveira*

**Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto**

*José Luiz Martins Durço*

**Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**

*Zuleide Guerra Antunes Zerlotini*

**Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios**

*Jeuse Machado Viégas*

**Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados**

*Mary Anne Pereira de Melo*

**Revisão**

*Marta Soares*

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 311-6559 ou 311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br